

PROJETO DE LEI Nº 564, DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
24/1/97 1/1997.
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de Utilidade Pública a entidade
que especifica.

Fis. n.º 01
RGI. 8324
Protocolo Legislativo

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Cidade Feitiço de Catanduva", com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a declaração de utilidade pública a "Sociedade Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Cidade Feitiço de Catanduva", sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 06 de maio de 1987.

Tem a entidade, como finalidade precípua, conforme previsto em seu estatuto, entre outros os seguintes objetivos:

- a) dispensar todo o apoio necessário ao referido Grupo, na prática do escotismo, para o atendimento educacional e recreacional dos escoteiros de todas as camadas sociais;
- b) promover o escotismo entre os jovens, estendendo orientação aos familiares sempre que necessárias;

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8324 de 05/09/97
Autuado com 32 folhas
Ass. _____

23 SET 17 05 020947

EM REQUE A MESA

Fls. n.º	02
RCL	8324
Protocolo Legislativo	

c) colaborar com as autoridades e instituições locais e especialmente com o Juizado de Menores em todas as campanhas que venham a ser empreendidas, visando o menor e o bem estar social;

d) promover e incentivar as atividades intelectuais, físicas e recreativas que possam fortalecer a unidade escoteiros.

Convém ressaltar que a prática do escotismo se faz cuidando da integração social de membro juvenil; da formação do caráter e da personalidade de princípios religiosos, da organização de hábitos salutarés para que o jovem tenha vida sadia, alegre e útil à si próprio à sua família e à sua Pátria; da formação educacional, visando a constituição de sentimentos de segurança, lealdade e compreensão; do seu preparo espiritual e moral, para que possa exercer influências benéficas no seio de sua família, contribuindo para o bem estar social; do robustecimento de virtudes para que possa contribuir para a solução de problemas da comunidade onde vive, evitando que se extravasem e produzam males de difícil terapêutica.

Assim, verificamos que a Sociedade que não se prende a nenhuma corrente política-partidária e não tem preconceito de raça, nacionalidade, profissão, religião ou classe, se fundamenta, na valorização da prática do escotismo por todos quantos o praticam, menores e adultos, visando, através da congregação do grupo, a promoção humana e o fortalecimento da família para o bem estar social.

Dada a relevância da propositura, contamos com a anuência dos pares para a aprovação do projeto ora apresentado.


Sala das Sessões,


Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no 'DIÁRIO OFICIAL'
de 25-09-92

Serviço de Suporte e Comunicação
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG 291417997
.....
Conferente

DL
564-97

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC		NUMERO DE INSCRIÇÃO 5636.5208/0001-69	
NATUREZA JURIDICA 16 - ASSOCIACAO		VALIDO ATÉ *****		ATIVIDADE PRINCIPAL 80.29*	
ORGÃO DA RF 86300 (0810702) - CATANDUVA		CPF DO RESPONSÁVEL 784563208-20			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL SOC PAIS AMIGOS GRUPO ESCOTEIRO CID FEITICO CATANDUVA					
NOME DE FANTASIA					
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS		NUMERO 880	COMPLEMENTO		
CEP 15900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CATANDUVA			UF SP

(* APRESENTE FA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R9109

Fls. n.º 03
RCL 8324
Protocolo Legislativo

Ata da Reunião da Assembleia da Sociedade Pais e Amigos do Grupo Esportivo "Cidade Feiteira", de Catanduva, realizada no dia onze do mês de maio de um mil e novecentos e noventa e seis, no prédio situado à rua Recife, nº 488. Iniciou esta reunião, às 16 horas convocada em seguida convocada, pelo seu presidente, Sr. Vladimir Apriço Alepini de Mello. Foi nomeada para secretaria a reunião Sineciê Siqueira de Cavalho Baptista, membro de atual diretoria. Discutiu-se, primeiramente, a questão da eleição da nova diretoria, tendo sido consenso entre todos os presentes que, a exemplo do que ocorreu no biênio anterior, a diretoria da Sociedade Pais e Amigos do 205.º Grupo Esportivo "Cidade Feiteira" fosse a mesma eleita para dirigir no próximo biênio o 205.º Grupo Esportivo "Cidade Feiteira", qual ficou assim constituída:

- Diretor - Presidente: Antonio Ribeiro de Paula
- Diretor Financeiro: Sidnei Poragima
- Diretor Administrativo: Manoel Fernandes Siqueira
- Membros do Conselho Fiscal:
 - Luiz Roberto Siqueira
 - Antonio Coelho de Oliveira
 - Paulo Roberto Vieira de Almeida
 - Amância Inenequelli de Lima
 - Francisco Zanetti

205
 28 MAI 1996
 Carlos Roberto Trezzi, Lito Carlos
 Catanduva, Edson Ribeiro de S. José

Anta Dela Lognon Augusto
 Votada por aclamação, foi eleita por unanimidade a diretoria acima nomeada e, a seguir, e posada em seus cargos pelo Sr. Presidente, Sr. Vladimir

Amigis Alegri de Mello. A seguir, ~~foram examinadas~~
 todas as contas da diretoria anterior e, de
 acordo com o parecer do Conselho Fiscal, aprovadas por unanimidade. Nada mais
 havendo a tratar, encerra-se esta
 reunião, cuja ata foi lavrada por mim
 e vai por todos os presentes assinada.
 Curitiba, 11 de maio de 1996. De

Chefe
Mário

- ~~Amigis Alegri de Mello~~ Vladimir Sprigis Alegri de Mello
- ~~Paulo Roberto Vieira Marques~~ Paulo Roberto Vieira Marques
- ~~Antonio Ribeiro de Paolotto~~ Antonio Ribeiro de Paolotto
- ~~SISNEI BOERGINA~~ SISNEI BOERGINA
- ~~Luiz Roberto Sagillo~~ Luiz Roberto Sagillo
- ~~Francisco Zanetti~~ Francisco Zanetti
- ~~Marcelo Fuchs~~ MARCELLO FUCHS R.G. 4953977-SSP
- ~~Antônio Augusto Belato Zornaz Augusto~~ Antônio Augusto Belato Zornaz Augusto
- ~~ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO~~ ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
- ~~Márcia Meneghelli de Lima Bauab~~ Márcia Meneghelli de Lima Bauab

NOTAS
 23 MAI 1996
 Roberto Trazzi, Luis Carlos Colombo, Edison Ribeiro de S. Junior

